



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC
**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Apresentação: 18/09/2025 13:57:46.280 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2925/2025

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.925, DE 2025

Altera a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para estabelecer a presença de engenheiros agrônomos, médicos veterinários ou zootecnistas, sempre que possível, entre os profissionais responsáveis pela execução dos serviços executados no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater).

Autor: Deputado DAL BARRETO

Relator: Deputado COBALCHINI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.925, de 2025, de autoria do Deputado Dal Barreto, propõe alterar a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para estabelecer a presença de engenheiros agrônomos, médicos veterinários ou zootecnistas, sempre que possível, entre os profissionais responsáveis pela execução dos serviços executados no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater).

A medida visa fortalecer e qualificar a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para pequenos produtores rurais, promovendo o desenvolvimento sustentável e o aumento da produtividade agrícola, especialmente em regiões mais isoladas que atualmente não contam com a presença desses profissionais especializados.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254618658700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini



* C D 2 5 4 6 1 8 6 5 8 7 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

O autor fundamenta sua proposta na constatação de que muitas equipes de extensão rural que trabalham no âmbito do Pronater carecem da presença de profissionais essenciais para atender às necessidades específicas das diferentes atividades desenvolvidas no campo, comprometendo o potencial das ações realizadas e limitando a eficácia dos serviços prestados às famílias rurais.

A justificação da proposta ressalta o papel fundamental desses profissionais na produção de alimentos: engenheiros agrônomos orientam sobre uso adequado do solo e técnicas de plantio; médicos veterinários são indispensáveis na saúde e bem-estar animal; e zootecnistas auxiliam na nutrição, manejo e reprodução dos animais, otimizando os resultados das atividades pecuárias.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural analisar o mérito do Projeto de Lei nº 2.925, de 2025, de autoria do Deputado Dal Barreto, que estabelece a presença de engenheiros agrônomos, médicos veterinários ou zootecnistas, sempre que possível, entre os profissionais responsáveis pela execução dos serviços do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater).

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br





Entendo que a proposta representa importante avanço para a qualificação dos serviços de assistência técnica rural, em especial para a agricultura familiar e assentamentos de reforma agrária, historicamente carentes de orientação técnica. Profissionais qualificados promovem a adoção de tecnologias apropriadas, práticas sustentáveis e ganhos de produtividade, contribuindo para o fortalecimento de um setor responsável por grande parte da produção de alimentos do País.

Destaco a relevância da presença de engenheiros agrônomos para orientar sobre manejo integrado de pragas, uso racional de recursos naturais e técnicas adequadas de produção, garantindo produtividade e sustentabilidade ambiental. Da mesma forma, médicos veterinários são fundamentais para assegurar a sanidade animal, prevenir zoonoses e garantir alimentos de origem animal seguros para consumo humano, reforçando a saúde pública.

Os zootecnistas, por sua vez, têm papel estratégico na orientação sobre nutrição animal, manejo reprodutivo, melhoramento genético e eficiência dos sistemas de produção, impactando diretamente a renda das famílias e a oferta de proteínas de qualidade. A expressão “sempre que possível” no texto legal revela razoabilidade, pois reconhece as dificuldades de alocação desses profissionais em regiões remotas, sem criar obrigação inexecutável para as entidades executoras.

Importante apenas uma pequena emenda para incluir no texto também os técnicos agrícolas profissionais que desempenham papel essencial na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável. A Sua formação técnica e experiência prática os habilitam a oferecer soluções eficientes e inovadoras para os desafios enfrentados pela agricultura familiar.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

Nesse sentido, é fundamental assegurar a presença desses profissionais, sempre que possível, entre os responsáveis pela execução dos serviços no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater), garantindo maior qualidade, eficiência e aderência às necessidades reais dos produtores rurais.

A medida está alinhada à Política Nacional de Ater, que preconiza serviços de qualidade, metodologias participativas e adequação às realidades locais, reduzindo desigualdades no campo. Também estimula a inovação tecnológica ao facilitar a transferência de tecnologias desenvolvidas pelos institutos de pesquisa, promovendo a modernização da agricultura familiar e fortalecendo o papel estratégico desse setor para a economia e a segurança alimentar.

Por fim, a proposição valoriza a atuação dos engenheiros agrônomos, médicos veterinários, zootecnistas e técnicos agrícolas, ampliando oportunidades profissionais e contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.925, de 2025 com a emenda apresentada, e conclamo os nobres Pares a apoiarem este parecer.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado COBALCHINI
Relator

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254618658700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC
EMENDA Nº __/2025

Apresentação: 18/09/2025 13:57:46.280 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2925/2025
PRL n.1

Dá-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 2.925, de 2025, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 15.

§3º As equipes das Entidades Executoras deverão ser compostas, sempre que possível, por engenheiros agrônomos, médicos veterinários, zootecnistas ou técnicos agrícolas, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, conforme a necessidade das famílias atendidas.” (NR)

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado COBALCHINI
Relator

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254618658700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

